



GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)

Comissão de Proteção aos Animais, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PROJETO DE LEI N. 206/25

AUTORIA: DEPUTADO DR GEORGE LINS

RELATOR: DEPUTADO CARLINHOS BESSA

Fica instituída diretrizes para a criação do Programa de Incentivo à Indústria Sustentável da Zona Franca de Manaus (PIISZFM) e dá outras providências.

I – RELATÓRIA

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Dr. George Lins que “**Fica instituída diretrizes para a criação do Programa de Incentivo à Indústria Sustentável da Zona Franca de Manaus (PIISZFM) e dá outras providências.**”.

O projeto não recebeu substitutivo e nem emendas. A justificativa encontra-se em anexo.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Assuntos Econômicos, tendo recebido parecer favorável em ambas as comissões.

Posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão Temática na tentativa de criar juízo de valor, conclamando os nobres pares desta Comissão e ao douto Plenário deste Poder, para acompanhar o parecer deste relator. É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta do eminente Deputado Dr. George Lins tem como objetivo instituir as diretrizes para a criação do Programa de Incentivo à Indústria Sustentável da Zona Franca de Manaus (PIIS-ZFM), visando estimular práticas sustentáveis no setor industrial da Zona Franca de Manaus (ZFM). O programa busca fomentar inovação, eficiência energética e responsabilidade ambiental, garantindo que a atividade





GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)

industrial da região esteja alinhada aos desafios globais de sustentabilidade e desenvolvimento econômico.

Segundo o autor, a Zona Franca de Manaus tem um papel fundamental na economia nacional, sendo responsável por gerar empregos, promover a industrialização da Amazônia e contribuir para o equilíbrio do comércio exterior brasileiro. No entanto, o desenvolvimento sustentável da região demanda medidas que incentivem a adoção de práticas industriais mais limpas e eficientes, reduzindo impactos ambientais sem comprometer a competitividade das empresas instaladas.

Passando para uma análise da propositura, cumpre evidenciar que conforme disposto no artigo 27, inciso XX do Regimento Interno da ALEAM, a Comissão de Proteção aos Animais, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável desta Casa Legislativa, possui competência para apreciar matérias relacionadas ao tema objeto da presente propositura. Trago à baila o referido dispositivo:

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas: (...)

XX - Comissão de Proteção aos Animais, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) planos, programas, projetos e atividades correlatas à proteção dos animais;*
- b) responsabilidade por apurar maus-tratos, abandonos e descasos com animais;*
- c) acompanhamento e fiscalização da prática de maus tratos, ferimento ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, praticados por particulares, entes públicos, quanto ao zelo e proteção dos animais;*
- d) garantia do efetivo cumprimento dos mecanismos de proteção aos animais;*
- f) garantia, quanto aos direitos dos animais, da preservação da vida e saúde dos mesmos, devendo ser garantidos todos os meios de coibir ações que possam submetê-los a torturas, sofrimentos físicos ou comportamentais degradantes e antinaturais;*





GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)

Portanto, ao que compete a esta Comissão apreciar, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental, visto que não há qualquer óbice ao ingresso da presente propositura no ordenamento jurídico estadual.

III – VOTO

Em face do exposto, diante da relevância do tema, concluo pela APROVAÇÃO do projeto de lei 206/25 nos termos apresentado.

É o parecer.

S.R. Parecer da Comissão de Proteção aos Animais, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de agosto de 2025.

DEPUTADO CARLINHOS BESSA
RELATOR





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 20/08/2025 10:15:51
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 18/08/2025 10:31:04



Documento 2025.10000.00000.9.034658
Data 18/08/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.034658

Origem

Unidade: DEP. CARLOS BESSA
Enviado por: CARLOS EDUARDO BESSA DE SA
Data: 18/08/2025

Destino

Unidade: CPAMADS -COMISSÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PARECER FAVORÁVEL DO PL 206/25